



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

SI. nº. 81/10/632 - SEMA/MBV

Novo Hamburgo, de 4 de dezembro de 2008.

Ao Senhor

ANTÔNIO CARLOS LUCAS

Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de

NOVO HAMBURGO - RS

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

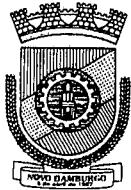
1. Encaminhamos, a Vossas Senhorias, Projeto de Lei para autorização de repasse de subvenção, para o ano de 2008, à **PRÓ-VÍTIMA – Associação Brasileira de Defesa das Vítimas**, visando o custeio de despesas com a manutenção e reforma do prédio que abrigará a nova Central de Polícia Civil em Novo Hamburgo.

2. A nova Central de Polícia Civil será instalada no antigo Palácio Municipal, sito à Praça da Bandeira – Centro, estando o prédio em péssimas condições estruturais.

3. Justifica o encaminhamento desta matéria a necessidade de melhorar a estrutura policial, promovendo desde a qualificação e o preparo de policiais a boas condições de trabalho, dando-lhes maior dignidade, para proporcionar um atendimento mais qualificado a vítimas, testemunhas, advogados e comunidade em geral.

4. Assim, a entidade promovendo a conclusão das obras no antigo Palácio Municipal, disponibilizará à Central de Polícia um espaço mais qualificado para registro de ocorrências, oitivas em cartórios, cumprimento de cartas precatórias, diligências investigativas, atendimentos na Delegacia para Mulher, encaminhamentos de inquéritos ao Foro, cumprimento de requisições judiciais, encaminhamentos para exames de lesão corporal e transportes diários de presos a presídios.

*MZ*  
“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”  
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

5. Desta forma, encaminhamos a presente matéria acompanhada do plano de trabalho, com os objetivos propostos, para análise e autorização do referido repasse de valores por Vossas Senhorias.

6. Por tudo exposto, convicção temos de que a presente matéria será alvo da inteira guarida de parte dos ínclitos edis que integram essa colenda Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos, ao tempo em que reafirmarmos protestos de distinta consideração e vosso apreço.



JAIR HENRIQUE FOSCARINI

Prefeito Municipal

### Anexos

- Plano de trabalho
- Parecer do Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade
- Documentos conforme Leis Municipais 05/92 e 27/92 e Decreto nº. 2.336/2005